

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA**

Nº 011/2021

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor Executivo, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, doravante denominado FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 12 (doze) bolsistas** para atuação no Projeto nº 13567 UFSCar nº 003/2021 - ProEx nº 018528/2020-25 - Qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas na atenção primária à saúde, coordenado pelo Prof^a. Dr^a Karina Gramani Say do Departamento de Gerontologia, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados nos

cursos de **Gerontologia** (Vaga A: 09 vagas), **Engenharia de Produção** (Vaga B: 01 vaga), **Imagem e Som** (Vaga C: 01 vaga) da UFSCar, que estejam cursando a partir do 2º ano e **Técnico Administrativo** regular da UFSCar com nível superior completo (Vaga D: 01 vaga).

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva, discentes regulares do curso de **Gerontologia** (Vaga A: 09 vagas), **Engenharia de Produção** (Vaga B: 01 vaga), **Imagem e Som** (Vaga C: 01 vaga), que estejam cursando a partir do 2º ano e Técnico Administrativo regular da UFSCar (Vaga D: 01 vaga).

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador PIDICT.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados a título de formação de cadastro de reserva de 12 (doze) bolsistas que estejam cursando **Gerontologia** (Vaga A: 09 vagas), **Engenharia de Produção** (Vaga B: 01 vaga), **Imagem e Som** (Vaga C: 01 vaga), que estejam cursando a partir do 2º ano e Técnico Administrativo regular da UFSCar (Vaga D: 01 vaga) com nível superior completo, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do Coordenador:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Desenvolver atividades de forma ética e profissional em todas as atividades elencadas no programa da bolsa,
- e) Auxiliar a Coordenação Geral do projeto e a equipe de trabalho nas atividades das coordenadorias e supervisões regionais.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se a 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas Vagas A, B e C; e 08 (oito) horas semanais para a Vaga D.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes regularmente matriculados nos cursos de

Gerontologia (Vaga A: 09 vagas), **Engenharia de Produção** (Vaga B: 01 vaga), **Imagem e Som** (Vaga C: 01 vaga), que estejam cursando a partir do 2º ano e Técnico Administrativo regular da UFSCar (Vaga D: 01 vaga) com nível superior completo; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Comprovante atualizado de Matrícula ou comprovação do ingresso nos cursos de Gerontologia, Engenharia de Produção, Imagem e Som da UFSCar; comprovante atualizado de vínculo com a UFSCar, Ficha de inscrição (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B) (em anexo), Documento de identidade, C.P.F, em formato PDF para o e-mail: projetosaudeidoso@ufscar.br, com o assunto “Edital 011/2021 no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto.

7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação dos discentes e Técnico Administrativo da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de abril/2021 a março/2022, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	11/03/2021
Período para envio dos currículos	11/03/2021 a 18/03/2021
Período de análise curricular e agendamento de entrevistas	18/03/2021 a 23/03/2021
Entrevistas	24/03/2021 A 26/03/2021
Resultado Final e convocação	29/03/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 011/2021 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 29/03/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do Projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. As bolsas serão imediatamente canceladas, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. As bolsas não se referem a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo da FAI.UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

Vaga: _____

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 011/2021.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)